

**DECRETO Nº 088, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.**

“SÚMULA: Regulamenta a suplementação no orçamento da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, através de Crédito Suplementar autorizado na Lei Municipal nº 961/2017, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento/2017 da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, aprovado pela Lei Municipal nº 961/2016, no exercício de 2017, em atendimento ao parágrafo 1º, Inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O Crédito Adicional que trata o artigo 1º será suplementado no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores nas seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.0001.2.003.3.190.11 – Vencimentos e Vant. Fixas	R\$ 60.000,00
01.001.01.0001.2.003.3.190.13 – Obrigações Patronais RGPS	R\$ 3.000,00
01.001.01.0001.2.003.3.191.13 – Obrigações Patronais RPPS	R\$ 12.500,00
01.001.01.0001.2.003.3.390.39 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurid.	R\$ 80.000,00
SOMA	RS155.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias de Agosto de 2017.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADOEM 17/08/2017Resp. Soraya C. Duóvil